

PREZADOS DIRETORES E GOES

A COMISSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS INFORMA QUE NO DIA **28/01/2025** FARÁ ATRIBUIÇÃO DE AULAS DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO.

EMBASAMOS A ATRIBUIÇÃO DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO NA RESOLUÇÃO SEDUC 21/2023 E DECRETO 67.635 DE 06 DE ABRIL DE 2023.

ARTIGO 7º - DEVE SER ATENDIDA A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE PARA OS INSCRITOS NO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS PARA O PROJETO ENSINO COLABORATIVO:

I - DOCENTE TITULAR DE CARGO, QUE SE ENCONTRE NA SITUAÇÃO DE ADIDO, SEM DESCARACTERIZAR ESSA CONDIÇÃO, OU A TÍTULO DE CARGA COMPLEMENTAR DE TRABALHO;

II - OCUPANTE DE FUNÇÃO ATIVIDADE PARA AUMENTO DE SUA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO;

III - DOCENTE CONTRATADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, ATÉ O LIMITE DE 36 (TRINTA E SEIS) AULAS SEMANAIS.

IV - EXCEPCIONALMENTE, CANDIDATO À CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093, DE 16-07-2009, COM ATRIBUIÇÃO DE, NO MÍNIMO, CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTE À DA JORNADA COMPLETA OU AMPLIADA DE TRABALHO DOCENTE.

SALIENTAMOS QUE O ATENDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO É PERMITIDO APENAS AOS TITULARES DE CARGO PARA CARGA SUPLEMENTAR, CATEGORIA F PARA AUMENTO DE SUA CARGA HORÁRIA, CATEGORIA O PARA AUMENTO DE SUA CARGA HORÁRIA, DOCENTES COM INTERRUÇÃO DE EXERCÍCIO (CATEGORIA O ATIVO) OU CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VUNESP PARA ATRIBUIÇÃO 2025.

OUTRO PONTO EM DESTAQUE, O DOCENTE QUE FOR CONTEMPLADO COM A ATRIBUIÇÃO DO PROJETO, SÓ **PODERÁ ATUAR COMO DOCENTE DE FORMA PRESENCIAL**, NÃO CABENDO ATENDIMENTO REMOTO.

SOLICITAMOS, AINDA, QUE O DOCENTE LEVE SUA PRÓPRIA CANETA PARA ASSINAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DA LICENCIATURA, DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR DO (S) CURSO (S) DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA ABAIXO, RG E CPF). TODOS OS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA CONFERÊNCIA E POSTERIOR ATRIBUIÇÃO!

SALIENTAMOS QUE O HORÁRIO DE ATUAÇÃO DOS DOCENTES NA UNIDADE ESCOLAR É DE RESPONSABILIDADE DO DIRETOR DE ESCOLA.

O DOCENTE NÃO PODERÁ DESISTIR DE AULAS REGULARES PARA ATRIBUIÇÃO DO PROJETO. NÃO HÁ REDUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES COM PROJETO.

A Atribuição ocorrerá como segue:

Local: EE Azevedo Júnior

Rua: Dom Pedro I, 50 – Vila Belmiro – Santos/SP – CEP 11050-231

Dia 28/01/2025

Horários:

PRIMEIRO ATENDIMENTO AOS DOCENTES RECONDUZIDOS PELO DIRETOR NA UNIDADE ESCOLAR. NA SEQUÊNCIA DOCENTES COM AULAS ATRIBUÍDAS NAS SALAS DE RECURSO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Horário de atendimento: 10h30 às 12h

Os docentes com atribuição na Sala de Recursos que pretendam ampliar sua Carga Horária, deverão comparecer munidos com Ofício assinado pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar informando o quantitativo de aulas já atribuídas. Salientamos que não há desistência de Classes/aulas regulares, Professor Auxiliar ou outros Programas para atribuição da carga horária do Ensino Colaborativo.

SEGUNDO ATENDIMENTO AOS DOCENTES REMANESCENTE DE CONCURSO 2023 – EDUCAÇÃO ESPECIAL E PSS 2024 DE ACORDO COM O § 4º DO ARTIGO 10 DA RESOLUÇÃO SEDUC 21/2023

Horário de atendimento: 13h

A formação selecionada deverá ser comprovada com os devidos documentos (diploma e histórico - Obrigatórios)

A informação indevida implicará da desqualificação do candidato.

- 1 - Licenciatura em Educação Especial (Parecer CEE 65/2015);
- 2 - Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva;
- 3 - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);
- 4 - Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com curso de especialização realizado nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021;
- 5 - Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- 6 - Licenciatura nos componentes curriculares com Pós-Graduação lato sensu em educação especial, educação inclusiva, áreas das deficiências (auditiva, visual, intelectual, física, transtorno do espectro autista);
- 7 - Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras para a área de deficiência auditiva;
- 8 - Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
- 9 - Especialização realizada nos termos das Deliberações CEE 112/2012 e 197/2021, com prévia formação docente em qualquer licenciatura;
- 10 - Especialização autorizada pelo MEC, CNE ou outros Conselhos Estaduais ou Distrital de Educação, com prévia formação docente em qualquer licenciatura.

11 - Os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior com certificado de Especialização, em cursos realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

12 - Os portadores de diploma de Licenciatura em Pedagogia com certificado de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização, autorizado pela Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

13 - Os portadores de Curso Normal Superior ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (Deliberação CEE 12/2001), qualquer que seja a nomenclatura adotada pelo Programa, com Habilitação Específica ou certificado de curso de Especialização, Aperfeiçoamento ou Atualização autorizada pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

14 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com curso de Especialização realizados nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

15 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização na área de especialidade pretendida, com 360 horas no mínimo;

16 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão, Treinamento/Atualização na área de especialidade pretendida, com carga horária de 180 horas no mínimo;

17 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura e com certificado de cursos na área da necessidade, fornecidos pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em cursos iniciados antes da vigência da Deliberação CEE 94/2009;

18 - Os portadores de diploma de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras para área da Deficiência Auditiva;

19 - Os portadores de diploma de Curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras para a área de Deficiência Auditiva;

20 - Os portadores de diploma de qualquer Licenciatura, com certificado de proficiência em Libras, para a área de Deficiência Auditiva, com apresentação de documentos comprobatórios;

21 - Os portadores de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou de Curso Normal de Nível Médio, com certificado de curso de Especialização em Nível Médio ou curso de Atualização autorizado pela CENP (órgão extinto da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo), na área da necessidade ou com curso de Especialização realizado nos termos da Deliberação CEE 94/2009;

22 - Os estudantes de Licenciatura em Educação Especial e/ ou inclusiva;

23 - Os estudantes de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação específica na área da deficiência (ou da necessidade especial);

24 - Os estudantes de Licenciatura em Pedagogia bilíngue em Língua Portuguesa e Libras na área da deficiência auditiva.

ATENCIOSAMENTE,

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas

UNIDADES ESCOLARES COM SALDO PARA O PROJETO ENSINO COLABORATIVO

GUARUJÁ

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Arthur de Campos Gonçalves - EE Prof.	21	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 24 aulas (30 horas)								
Coralina Ribeiro dos Santos Caldeira - EE Dona	20	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 20 aulas (25 horas)								
Diniz Martins - EE Prof.	20	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 09 aulas (12 horas)								
Domingos de Souza - EE Prefeito	66	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 09 aulas (12 horas)								
Eduardo Gomes - EE Mal. do Ar	36	3 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 09 aulas (12 horas)								
Emídio José Pinheiro - EE Prof.	36	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 32 aulas (40 horas)								
Francisco Paiva de Figueiredo - EE Pastor	36	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 20 aulas (25 horas) 3- 09 aulas (12 horas)								
Galdino Moreira - EE Prof.	30	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 24 aulas (30 horas)								
Hugo Santos Silva - EE Dr.	48	2 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 32 aulas (40 horas)								
Idalino Pinez - EE Prof.	10	1 docente 1- 20 aulas (25 horas)								
Ignácio Miguel Estefno - EE	32	3 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 20 aulas (25 horas) 3- 20 aulas (25 horas)								
Jacinto do Amaral Narducci - EE Prof.	28	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 24 aulas (30 horas)								

Jaconias Leite da Silva - EE Pastor	23	3 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 09 aulas (12 horas) 3- 20 aulas (25 horas)
José Cavariani - EE Prof.	2	1 docente 1- 09 aulas (12 horas)
Lucas Nogueira Garcez - EE Prof.	11	2 docentes 1- 09 aulas (12 horas) 2- 20 aulas (25 horas)
Luiz Beneditino Ferreira - EE	14	2 docentes 1- 09 aulas (12 horas) 2- 20 aulas (25 horas)
Manoel José da Cruz - EE Pastor	14	2 docentes 1- 09 aulas (12 horas) 2- 20 aulas (25 horas)
Marcílio Dias - EE	16	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 09 aulas (12 horas)
Milton Borges Ypiranga - EE	35	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 09 aulas (12 horas) 3- 09 aulas (12 horas)
Nossa Sra. dos Navegantes -	6	2 docentes 1- 09 aulas (12 horas) 2- 09 aulas (12 horas)
Paulo Clemente Santini - EE	23	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 24 aulas (30 horas)
Philomena Card.de Oliveira - EE Profª.	7	1 docente 1- 20 aulas (25 horas)* atendimento manhã e tarde
Raquel de Castro Ferreira - EE Profª.	36	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 09 aulas (12 horas) 3- 09 aulas (12 horas)
Roberto Amaury Galliera - EE Dr.	52	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 09 aulas (12 horas)
São Francisco de Assis - EE	10	2 docentes 1- 09 aulas (12 horas) 2- 09 aulas (12 horas)
Tancredo Neves - EE Presidente	17	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 20 aulas (25 horas)
Thereza Silveira de Almeida	10	1 docente 1- 20 aulas (25 horas) 2- 09 aulas (12 horas)

Vicente de Carvalho - EE	7	2 docentes 1- 09 aulas (12 horas) 2- 09 aulas (12 horas)
Waldemar da Silva Rigotto - EE Prof.	1	1 docente 1- 09 aulas (12 horas)
Walter Scheppis - EE Prof.	76	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 32 aulas (40 horas) 3- 09 aulas (12 horas)

BERTIOGA

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Archimedes Bava - EE Prof.	23	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 20 aulas (25 horas)								
Armando Belegarde - EE Prof.	23	3 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 09 aulas (12 horas) 3- 20 aulas (25 horas)								
Prof. João Carlos do Rosário Lopes - EE	38	3 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 24 aulas (30 horas)								
Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno - EE Profª.	32	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 24 aulas (30 horas)								
Maria Celeste Pereira Leite - EE Profª.	9	1 docente 1- 20 aulas (25 horas)* atendimento dois turnos								
Praia de Boracéia - EE	28	3 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 09 aulas (12 horas) 3- 20 aulas (25 horas)								
Txeru Ba' e Kua	1	1 docente 1- 09 aulas (12 horas)								
Vicente de Carvalho - EE Jardim	27	3 docente 1- 20 aulas (25 horas) 2- 20 aulas (25 horas) 3- 20 aulas (25 horas)								
William Aureli - EE	42	2 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 24 aulas (30 horas)								

SANTOS

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Alzira Martins Lichti - EE Profª.	26	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 24 aulas (30 horas)* atendimento noturno								
Antonio Ablas Filho - EE Dr.	12	1 docente de 20 aulas (25 horas)								
Azevedo Júnior - EE	7	1 docente de 20 aulas (25 horas)								
Barnabé EE	34	2 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 20 aulas (25 horas)* atendimento noturno								
Bartolomeu de Gusmão - EE Padre	21	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 09 aulas (12 horas)								
Benevenuto Madureira EE Prof.	27	3 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 09 aulas (12 horas)								
Canadá - EE	28	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 24 aulas (30 horas)								
Emílio Justo - EE Deputado	17	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 09 aulas (12 horas) * atendimento noturno								
Fernando de Azevedo - EE Prof.	40	3 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 20 aulas (25 horas)								
Francisco Meira - EE Prof.	39	3 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 24 aulas (30 horas)								
Gracinda Maria Ferreira - EE Profª.	15	1 docente 1- 24 aulas (30 horas)								
João Octávio dos Santos - EE	25	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 09 aulas (12 horas)								
Luiza Macuco - EE Dona	8	1 docente 1- 20 aulas (25 horas)* atendimento noturno								
Marquês de São Vicente - EE	20	1 docente 1- 32 aulas (40 horas)								
Neves Prado Monteiro - EE	14	1 docente 24 aulas (30 horas) * atendimento noturno								

Olga Cury - EE	56	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 20 aulas (25 horas)
Paulo Filgueiras Jr. - EE Dr.	19	2 docentes 1- 09 aulas (12 horas) 2- 24 aulas (30 horas)
Primo Ferreira - EE Prof.	47	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 20 aulas (25 horas) 3- 24 aulas (30 horas)
Ricardo Sampaio Cardoso - EE Judoca	03	1 docente 1- 09 aulas (12 horas)
Suetônio Bittencourt Junior- EE Prof.	14	1 docente 1- 24 aulas (30 horas)
Visconde de São Leopoldo - EE	12	1 docente 1- 20 aulas (25 horas)
Zulmira Campos - EE Prof ^a .	49	2 docente 1- 32 aulas (40 horas) 2- 32 aulas (40 horas)

CUBATÃO

Unidades Escolares	Alunos elegíveis da Educação Especial	MANHÃ			TARDE			NOITE		
		N1	N2	N3	N1	N2	N3	N1	N2	N3
Afonso Schmidt - EE	23	1 docente 1- 32 aulas (40 horas)								
Aparecida Carlos Antonio Vidal - EE Profa.	36	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 32 aulas (40 horas)								
Ary de Oliveira Garcia	28	2 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 20 aulas (25 horas)								
Humberto de Alencar Castelo Branco	45	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 09 aulas (12 horas)								
José da Costa - EE Prof.	48	3 docentes 1- 32 aulas (40 horas) 2- 24 aulas (30 horas) 3- 09 aulas (12 horas)								
Júlio Conceição - EE	6	1 docente 1- 09 aulas (12 horas)								

Lincoln Feliciano - EE	30	2 docentes de 24 aulas (30 horas)
Maria Helena Duarte Caetano - EE Profª.	16	2 docentes 1- 20 aulas (25 horas) 2- 20 aulas (25 horas)
Parque dos Sonhos 9A - EE	17	1 docente 1- 24 aulas (30 horas)
Waldomiro Mariani - EE	23	2 docentes 1- 24 aulas (30 horas) 2- 09 aulas (12 horas)* atendimento noturno
Zenon Cleantes de Moura - EE Prof.	13	1 docente 1- 24 aulas (30 horas)

Milena Azenha Defavari Duarte
Dirigente de Ensino – Região Santos

Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas